



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 011/2023

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à ORTHOCRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.245.986/0001-62, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade **Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma**, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **B-10-03-0**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada a Rua Lubomir Abadjief, nº 150, Distrito Industrial Simão da Cunha, Coordenadas Geográficas: Lat. LAT/Y 19° 49' 19" S e LONG/X 43° 51' 20,8" O, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 07618/2016/001/2016 e decisão da Câmara de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2023.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 8029/2016, Modo de Uso: Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular Existente; Vazão: 2,49 m³/h,

com tempo de captação de 16:00 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 39,84 m³; Coordenadas Geográficas: 19º 49' 17,10" S de latitude e 43º 51' 27,06" O de longitude.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, com vencimento em 26/10/2033.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Liana Notari Pasqualini

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 31/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76200665** e o código CRC **BF9E989E**.